



PREFEITURA DE MARABÁ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

JUSTIFICATIVA

Em referência à celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019-SEMED/PMM, gerado pelo Processo Licitatório nº.: 47.335/2017-PMM, Pregão Eletrônico – SRP nº 047/2017-CPL/PMM, visando aditar o valor do referido contrato em aproximadamente 24,60% (vinte e quatro vírgula sessenta por cento), correspondente ao valor de R\$ 235.065,51 (duzentos e trinta e cinco mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA REDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, justificamos tal solicitação tendo em vista que os quantitativos contemplados no contrato não foram suficientes para atender as demandas geradas pelas Unidades de Ensino, até o término do ano letivo de 2019.

Fundamentamos a celebração do presente Termo Aditivo no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, que dispõem o seguinte:

(...) Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Assim, resta demonstrado o interesse e necessidade desta Secretaria em aditar o contrato nº 020/2019-SEMED/PMM.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação